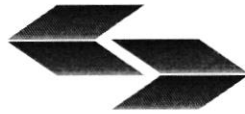


**QUESTIONAMENTO 05 E
RESPOSTA**



BLL COMPRAS

Esclarecimentos - Processo 38/2024 - MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
10/10/2024 11:10	Bom dia, Prezados, Solicito informar se os equipamentos referente ao Item 3 - Impressora tipo V - das especificações abaixo: é A3 ou A4?? QUANTIDADE: 10 IMPRESSORAS COLOR JATO DE TINTA Tipo V (Até 10 Unidades): Tecnologia Jato de tinta, display (tipo/tamanho): Display LCD colorido de 2,7"; tamanho do papel (máximo): Alimentação traseira: A3+ (32,9 cm x 48,3 cm) ou definido pelo usuário até 32,9 cm X 120 cm Bandeja Frontal: Legal (21,6 cm x 35,6 cm) ou definido pelo usuário até 21,6 cm x 120 cm; Velocidade de impressão: 38 ppm em preto e 24 ppm em cores (rascunho, A4/carta);		Não há arquivo anexado.
DISKTONER COPIADORAS E IMPRESSORAS EIRELLI EPP - 04731983000197			licitacao@disktoner.inf.br / (51) 3017-0999

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
10/10/2024 14:10	Em anexo resposta fornecida pelo Departamento de Tecnologia da Informação, o qual ratifica a informação de que o item se refere à IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A3 COLOR JATO DE TINTA.	Memorando MDTI-70-2024.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/191cb8ce01a74891bac3be70007a6bfe.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
11/10/2024 10:33	Bom dia, gostaríamos de saber em quais marcas e modelos o Órgão se baseou para elaborar o descritivo das características dos itens, pois estamos encontrando muita dificuldade em encontrar um modelo que atenda a todas as características exigidas.		Não há arquivo anexado.
LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA - 07681236000180			adm@luzaprinters.com.br / (54) 3311-9394

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/10/2024 10:18	Em anexo, resposta encaminhada pelo Departamento de Tecnologia da Informação prestando as informações solicitadas.	Memorando MDTI-71-2024.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/027ffee4a88547aeb6e0eb69148d5fdf.pdf

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
14/10/2024 10:21	dcto em anexo	questionamentos - União Vitoria.docx	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/517c2d70851b4fab74a40b735cbbfc7.docx
INTERATIVA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - 04192385000197		comercial7@interativa.inf.br / (41) 3013-4444	

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
14/10/2024 10:59	Em anexo, resposta encaminhada pelo Departamento de Tecnologia da Informação prestando as informações solicitadas.	Memorando MDTI- 72-2024.pdf	https://lanceeletronico.blob.core.windows.net/impeachmentanswers/195b7778727d46aaaa1b602c008a13b5.pdf



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site: <http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br/>

Memorando 072/2024

De: DTI – Departamento de Tecnologia da Informação

Para: Licitação

União da Vitória, 14 de Outubro de 2024.

Em resposta à solicitação de esclarecimentos apresentada pela Empresa INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.095.582/0001-50, datada de 11/10/2024 às 10:52:14, ao Pregão Eletrônico nº 38/2024, e, encaminhada a este departamento pelo pregoeiro que conduz este certame via e-mail

Vimos por meio deste esclarecer e responder aos questionamentos apresentados.

Questionamento 1: "Qual a quantidade de equipamentos inicialmente serão solicitados para um dos modelos especificados?"

Resposta: Pelo levantamento realizado por este setor, com base o histórico de utilizações anteriores (antigas contratações deste objeto e atuais demandas das secretarias), e, ainda os setores que demandam pelos diversos tipos de equipamentos acreditamos que a princípio a quantidade de equipamentos inicialmente necessários estão na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD ESTIMADA INICIAL
1	Impressoras tipo I, II, III – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER	170
2	Impressora tipo IV - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 COLOR JATO DE TINTA	17
3	Impressora tipo V - IMPRESSORAS A3 COLOR JATO DE TINTA	5
4	Impressora tipo VI - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A3 LASER COLORIDA	5
5	DIGITALIZADORES / SCANNER	15
TOTAIS		212

Questionamento 2: "Pedimos que nos informe qual o volume de impressões feitas nos últimos 6 meses para que possamos calcular os custos com suprimentos para um determinado período?"

Resposta: Para o segundo questionamento, de acordo com o levantamento realizado por este departamento, têm se por estimativa o volume de impressões feitas nos últimos 6 meses, podendo ser observados os quantitativos apresentados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VOLUME ESTIMADO IMPRESSÕES
------	-----------	----------------------------

1	Impressoras tipo I, II, III – IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER	1.816.000
2	Impressora tipo IV - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A4 COLOR JATO DE TINTA	62.000
3	Impressora tipo V - IMPRESSORAS A3 COLOR JATO DE TINTA	38.000
4	Impressora tipo VI - IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL A3 LASER COLORIDA	60.000
TOTAIS		1.976.000

Isto posto, para os dois primeiros questionamentos, alertamos ao item 6.7 do termo de referência, que traz a seguinte redação: “6.7. A quantidade de equipamentos especificada é apenas uma estimativa de consumo, não obrigando o Município à aquisição ou contratação da totalidade dos itens previstos.” (grifos nossos)

Sendo relevante analisar que a quantidade de equipamentos, bem como o volume de impressões podem sofrer alterações, tanto para mais quanto a menor, pois refletem a demanda das secretarias e a peculiaridades de cada uma delas.

Questionamento 3: Quanto a indicação de marca na proposta apresentada pela empresa vencedora. Resposta: Entende-se que seria relevante a empresa indicar a marca, contudo chamamos atenção ao disposto na alínea g) do item 5.3.8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, especificamente ao item 5.3.8.1, quando menciona às obrigações da CONTRATADA, sendo necessário desta entregar, no momento da instalação, manual impresso e encadernado em português, com no mínimo 01 (um) exemplar por equipamento instalado; Deste modo destacamos que serão realizados, no momento da instalação a conferência quanto aos requisitos e características técnicas dos equipamentos. Caso haja dúvidas quanto modelos de referência, pedimos que seja observado a resposta ao questionamento apresentado pela empresa LUZA PRINTERS COMERCIO E SERVICO PARA IMPRESSOES LTDA, apresentada e respondida via plataforma BLL.

Questionamento 4: Quanto ao prazo máximo de 1 (uma) hora para atendimento aos chamados técnicos e demais prazos...

Resposta: Entende-se o ponto quanto a modalidade de julgamento do certame, bem como quanto à participação de empresas que não sejam sediadas no Município, contudo entende-se ser viável a futura empresa vencedora do certame, de qualquer que seja sua localidade sede, definir sua equipe de profissionais técnicos para atendimento ao futuro contrato, principalmente tendo em vista o volume de equipamentos e impressões. Ao mesmo modo que ao se alterar o prazo de atendimento aos chamados para o prazo sugerido, há a possibilidade de aumento dos custos para a futura contratada com deslocamentos dos técnicos e demais questões logísticas.

Para este fato, tem se o disposto no item 6.5 do termo de referência, onde “todas as despesas relacionadas à prestação dos serviços, tais como instalação, assistência técnica on-site, suporte de analista (incluindo deslocamento, alimentação, transporte), reposição de peças, manutenção preventiva e corretiva, assim como o fornecimento de toner e demais materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel, serão de responsabilidade exclusiva da contratada. (novamente destaques nossos)

Não se exige que a futura contratada seja uma empresa local, apenas que sejam observadas as questões já justificadas no termo de referência ao instrumento convocatório, onde tais delimitações de prazos foram assim descritas visando o atendimento das demandas não apenas da Secretaria Municipal de Administração, mas também por todas as demais secretarias e departamentos que integram a estrutura da Prefeitura Municipal, sendo essenciais para o cumprimento de suas atribuições legais e institucionais.

Desta forma não há impedimentos quanto a participação das empresas, ao contrário do apontado pela questionante, não somente empresas locais conseguirão cumprir os prazos definidos como demais licitantes.

Ao delimitar o prazo de atendimento aos chamados técnicos, juntamente ao texto apresentado pela questionante, é possível inferir que houve justificativa para que fosse definido tal prazo. Há ainda de se observar que todo o trecho do item 6.4.3 do instrumento convocatório.

“6.4.3. O prazo máximo de 1 (uma) hora para suporte técnico é justificado pelo impacto significativo que falhas operacionais podem gerar nas rotinas de atendimento à população. Em setores críticos, como o de Tributação, a paralisação das impressoras pode comprometer a impressão de guias de pagamento, causando atrasos e sobrecarga de trabalho. Da mesma forma, em unidades de saúde, a indisponibilidade de uma impressora pode prejudicar atendimentos médicos, com consequências diretas para o atendimento à saúde dos cidadãos.” (grifos acrescidos)

Os exemplos citados no recorte acima são apenas duas das diversas possibilidades em que se justifica adotar o prazo de 1 (uma) hora para atendimento aos chamados técnicos, podem existir outras, de proporções ainda não conhecidas, pois além de imprevisíveis as falhas operacionais afetam os setores de modo distinto, ou seja, para um determinado departamento é compreensível aguardar o prazo definido, em outro deveria ser minimizado ainda mais, pois aguardar a correção de alguma falha pode demandar ainda mais urgência, no intuito de pormenorizar algum prejuízo seja ele qual for.

Outro ponto a ser observado, é o fato do atendimento de chamados técnicos serem um dos principais motivos de ocorrências problemáticas para este objeto de contrato, onde por vezes se tem o registro de reclamações quanto atrasos e também a falhas repetitivas.

Igualmente como quanto ao levantamento dos quantitativos, descritivos e definições de características técnicas dos equipamentos, refletem às demandas da Administração Municipal, a definição dos prazos para atendimento aos chamados técnicos ecoa de mesmo modo.

Concluindo a linha de raciocínio, acreditamos que quanto aos prazos não há de se fazer quaisquer alterações.

Questionamento 5: Questão insumos originais item 6.21 do Termo de Referência.

Resposta: O entendimento da questionante está correto em partes, pois como destacado em sua inquirição: entende-se por ORIGINAIS aqueles que são produzidos ou pelo fabricante da impressora ou por outro fabricante que produz cartuchos ou toners de impressão para primeiro uso, embora não fabrique impressoras.

Neste íterim cremos que só exista uma incerteza quanto à diferenciação entre insumos originais e genuínos. Onde no caso de insumos (toner ou cartuchos de impressão) genuínos são aqueles fabricados pela mesma empresa que produziu o equipamento que irá usá-los.

Quando se coloca o fator de que os insumos deverão ser originais do fabricante, infere-se que insumos originais são produzidas por outras empresas, mas seguindo as especificações estabelecidas pelo fabricante. Essas empresas são terceirizadas e, por isso, agem em conformidade com as orientações da marca fabricante do equipamento.

Não há necessidade de alteração textual do item 6.21, pois ao se definir que “todos os insumos fornecidos deverão ser originais do fabricante do equipamento e novos, sem indícios de uso, reforma ou recondicionamento”. Têm se por objetivo atestar que os insumos sejam de primeiro uso e que sejam compatíveis com o equipamento. Pois seguindo as orientações do fabricante do equipamento há a garantia de que este terá rendimento e funcionamento regular, sem apresentar falha ou comprometer até mesmo a vida útil do equipamento em questão.

Sem mais para o momento, agradecemos a atenção recebida e nos colocamos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO